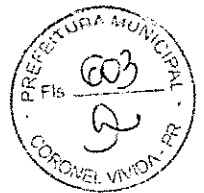




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **contrato nº 156/2013** decorrente a Tomada de Preços nº 13/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tome de Souza, 155 - bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco (85.508-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, representada neste ato pelo procurador, Sr. **Sinval Goetten da Silva**, portador do CPF nº 546.509.099-53 e RG nº 3.838.950-5, como justo e acertado o que segue:

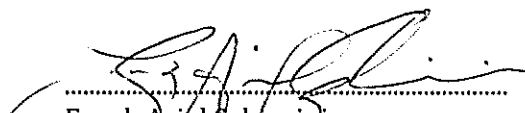
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação de reprogramação para aumento de meta, em decorrência da existência de saldo financeiro e considerando a aprovação da reprogramação pela Caixa Econômica Federal, fica acrescido ao contrato nº 156/2013 a importância de R\$ 21.603,35 (vinte e um mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos) para execução de serviços complementares na obra de Modernização e Ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme discriminado na Planilha Orçamentária aprovada, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

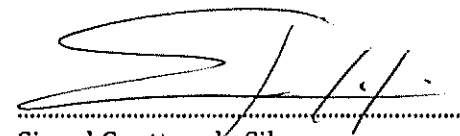
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato 156/2013 passa a ser de R\$ 286.691,61 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 156/2013 de 12 de novembro de 2013.

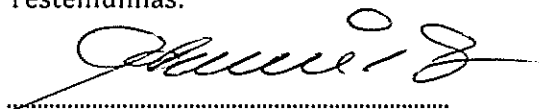
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Sinval Goetten da Silva
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME
CONTRATADA

Testemunhas:


.....
.....



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, firmado em 27 de janeiro de 2014 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 04 (69 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2014, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa MATOS SILVESTRI TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 04.598.013/0001-65, neste ato representado por Izoni Carlos Silvestri, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 1.927.338 SSP/PR e CPF nº 374.354.189-00. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) o km rodado. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 137.627,40 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 141.974,40 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar; Principal: 97; Despesa: 2025; Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação; Valor desta dotação: R\$ 4.347,00. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal
CONTRATADA: MATOS SILVESTRI TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, firmado em 27 de janeiro de 2014 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 06 (57 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2014, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa GONÇALVES & BALDO TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 07.280.919/0001-25, neste ato representado por Ivones Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado na Linha Urutur, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 8.253.392-4 SSP/PR e CPF nº 828.739.849-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) o km rodado. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 113.188,08 (cento e treze mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 116.779,08 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar; Principal: 98; Despesa: 2025; Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação; Valor desta dotação: R\$ 3.591,00. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal
CONTRATADA: GONÇALVES & BALDO TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, firmado em 27 de janeiro de 2014 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 07 (87 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2014, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa ARILDO MENDES TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 10.553.571/0001-07, neste ato representado por Arildo Mendes, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 7.049.888-0 SSP/PR e CPF nº 016.714.869-94. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) o km rodado. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$ 4.202,10 (quatro mil duzentos e dois reais e dez centavos) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 136.689,12 (cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 140.891,22 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar; Principal: 96; Despesa: 223; Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais; Valor desta dotação: R\$ 4.202,10. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal
CONTRATADA: ARILDO MENDES TRANSPORTES - ME

TESTEMUNHAS:

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014, firmado em 27 de janeiro de 2014 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 05 (61 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2014, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa OTAVIO BOM - ME, CNPJ nº 01.053.058/0001-66, neste ato representado por Otávio Bom, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 1.131.807 e CPF nº 285.552.109-25. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) para R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) o km rodado. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$ 4.099,20 (quatro mil novecentos e nove reais e vinte centavos) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 130.926,30 (cento e trinta mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para R\$ 135.025,50 (cento e trinta e cinco mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar; Principal: 96; Despesa: 223; Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais; Valor desta dotação: R\$ 4.099,20. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal
CONTRATADA: OTAVIO BOM - ME

TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, firmado em 27 de janeiro de 2014 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 03 (117 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2014, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa F. G. TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 08.456.730/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Francisco Gallina, residente e domiciliado na Rua Victor Cenci nº. 753, centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 2.161.666 SSP/PR e CPF nº 162.569.809-34. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) o km rodado. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$ 5.405,40 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 172.051,01 (cento e setenta e dois mil cinquenta e um reais e um centavo) para R\$ 177.456,41 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar; Principal: 98; Despesa: 2025; Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação; Valor desta dotação: R\$ 5.405,40. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal
CONTRATADA: F. G. TRANSPORTES COLETIVO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, firmado em 03 de fevereiro de 2014 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 02 (118 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2014, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa JI DONIDA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ nº 05.481.672/0001-80, neste ato representado por Jaime José Donida, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 3.524.898-6 SSP/PR e CPF nº 244.372.399-20. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) o km rodado. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 159.797,96 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 164.753,96 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar; Principal: 97; Despesa: 2024; Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação; Valor desta dotação: R\$ 4.956,00. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal
CONTRATADA: JI DONIDA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2014 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (84 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2014, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, e a empresa MARCO ANTONIO COREA TRANSPORTES ESCOLAR - ME, CNPJ nº 17.357.109/0001-83, neste ato representado por Marcos Antonio Corea, residente e domiciliado na Linha Nossa Senhora Aparecida, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 10.612.156-7 SSP/PR e CPF nº 102.841.669-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da cláusula 5ª, 5ª e 3ª do contrato acima citado, aplica-se o percentual de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor do km de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o km rodado. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este reajuste prevê um aumento de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) para o valor total do contrato. O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 141.373,12 (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos) para R\$ 145.783,12 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.3302 - Despesas com transporte escolar; Principal: 97; Despesa: 2024; Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação; Valor desta dotação: R\$ 4.410,00. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal
CONTRATADA: MARCO ANTONIO COREA TRANSPORTES ESCOLAR - ME

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 020/2015

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. INDEMAR em virtude da aprovação no Conselho Público nº001/2014, a empreitada pública nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Luís Fernando C. H. Soares	836.287	Contador	19/02/2015

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 021/2015

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSA, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada devido à finalização de Contrato por Prazo Determinado.

Empregado Público	RG	Função	Data
Marcelo Luis Fim	6.323.584-8	Médico Reg. Intervencionista	16/02/2015

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 022/2015

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSA, o pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
João Roberto Marinho	5.506.722	Médico Reg. Intervencionista	19/02/2015

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 156/2013 decorrente a Tomada de Preços nº 13/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MAILMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Considerando a solicitação de reprogramação para aumento de meta, em decorrência da extinção de saldo financeiro e considerando a aprovação da reprogramação pela Caixa Econômica Federal, fica acrescido ao contrato nº 156/2013 a importância de R\$ 21.603,35 (vinte e um mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos) para execução de serviços complementares na obra de Modernização e Ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madaleno, conforme discriminado na Planilha Orçamentária aprovada, que passa a fazer parte integrante deste Termo. O valor total do contrato 156/2013 passa a ser de R\$ 286.691,61 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 156/2013 de 12 de novembro de 2013. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

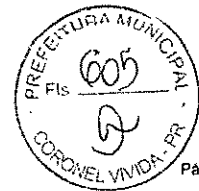
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0797



Página 24 / 065

PORTARIA Nº 053/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento da Administração:

RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento nas Leis Municipais nº 494/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 496/2010 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 688/2014, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, NOMEAR

Art. 2º-A Professora abaixo, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE
SANDRA REGINA TORTELLI FERREIRA	960.997.719-72	PROFESSOR	B	1

Art. 3º-O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de fevereiro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento da Administração:

RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento nas Leis Municipais nº 494/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 496/2010 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 688/2014, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, NOMEAR

Art. 2º-A Professora de Educação Infantil abaixo, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ELIZANE APARECIDA VAZ TIESCA	018.861.710-12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	B	1

Art. 3º-O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de fevereiro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento da Administração:

RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento nas Leis Municipais nº 494/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 496/2010 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 688/2014, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, NOMEAR

Art. 2º-A Professora de Educação Infantil abaixo, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE
JOCIELI CHAVES	063.068.449-96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	A	1

Art. 3º-O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de fevereiro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 - Assinado em 13/02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito em exercício Helio Osmar Costa, de CPF nº. 034576419-60, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: VALDECIR MARTINS DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Cap. Frederico T. Guimarães, 479, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95378980/0001-77, neste ato representada por Valdecir Martins dos Reis com CPF sob nº 581002299-53.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	R\$ Unit
01	5000	Impressão de fotografia tamanho 10x15	0,80
02	900	Impressão de fotografia tamanho 15x21	1,80

CUSTOS: R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após contratação.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02001- gabinete do prefeito

04122040102002 - atividades do gabinete do prefeito

02002 - Assessoria de comunicação

04122040102003 - divulgação e publicação de atos oficiais e institucionais

03004 - divisão de patrimônio

04122040202010 - atividades de patrimônio municipal

05002 - divisão de tributação

04123040402014 - atividades de cadastro, tributação e fiscalização

06001 - divisão de desenvolvimento social

08244070102017- atividades administrativas da ação social

06002 - fundo municipal de assistência social

08243080206018 - manutenção do conselho tutelar

07002 - fundo municipal de saúde

10301100102022 - bloco atenção básica - PAB fixo

10301100102023 - bloco atenção básica - saúde bucal

10301100102024 - bloco atenção básica - estratégia ACS

10301100102025 - bloco atenção básica - estratégia saúde da família

10301100102026 - bloco atenção básica - serviços básicos de saúde

10301100102029 - programa vigilância sanitária

08001 - divisão de ensino fundamental e pré escolar

12361120102033 - manter ações do ensino fundamental - FUNDEB

08003 - divisão de transporte escolar

12361120102038 - manter e implementar o transp escolar

10001 - divisão de serviços rodoviários

26782260101007 - readequação de estradas rurais

11001 - divisão de engenharia

15452150102044 - manter atividades de obras e urbanismo

12001 - divisão de agricultura e fomento

20606200102045 - atividades de agricultura e fomento

13001 - divisão de meio ambiente

18541180102047 - manter atividades de meio ambiente

ELEMENTOS: 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica



PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 156/2013 decorrente a Tomada de Preços nº 13/2013-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Considerando a solicitação de reprogramação para aumento de meta, em decorrência da existência de saldo financeiro e considerando a aprovação da reprogramação pela Caixa Econômica Federal, fica acrescido ao contrato nº 156/2013 a importância de R\$ 21.603,35 (vinte e um mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos) para execução de serviços complementares na obra de Modernização e Ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme discriminado na Planilha Orçamentária aprovada, que passa a fazer parte integrante deste Termo. O valor total do contrato 156/2013 passa a ser de R\$ 286.691,61 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 156/2013 de 12 de novembro de 2013. Coronel Vívda, 23 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CUSTO 001